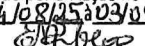




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 061/2025

Prefeitura Municipal de Piau
Publicado por afixação no período
De: 14/08/25 a 03/09/25

ASSINATURA DO SERVIDOR

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O prefeito do Município de Piau, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/2019 que institui Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piau – MG (CMDCA/PIAU)

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes de Município - CMDCA/Piau;

Art. 2º - Representantes do Governo Municipal:

A) Titulares:

- I - Roger Hungria de Paula -Secretaria de Saúde e Assistência Social
- II - Cristiane de Fátima dos Santos Castilho - Secretaria de Administração, Fazenda e Governo;
- III - Fernanda Presto de Paiva - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Turismo;

B) Suplentes:

- I - Andréia Maria da Costa - Secretaria de Saúde e Assistência Social;
- II - Marisa Carla Carvalho Silva Rosa - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Turismo.
- III - Ivanise Alves da Silva - Secretaria de Administração, Fazenda e Governo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º – Representantes da sociedade civil organizada:

A) Titulares:

I - Valdir de Araújo Frederico - Associação do Bairro do Rosário;

II - Brígida Pereira da Silva - Associação do Bairro do Rosário;

III - Milton Antônio Presto Rezende - Atlético Futebol Clube.

B) Suplentes:

I - José Geraldo Mateus - Associação do Bairro do Rosário;

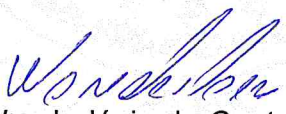
II - Tania Lília do Carmo Santos - Associação do Bairro do Rosário;

III - Filipe de Paula Moreira - Atlético Futebol Clube.

Art. 4º – A função de conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/PIAU é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piau, 14 de Agosto de 2025


Wanderlúcio de Castro Loures
Prefeito Municipal